



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2666, DE 30 DE ABRIL DE 1999

Incorpora área de terreno urbano destinada ao prolongamento da Avenida Perimetral.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica incorporada e considerada como prolongamento da Avenida Perimetral, área de terreno urbano com 18.646,24 metros quadrados, situada anexa ao Distrito Industrial II desta cidade de Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem inicio no marco 10A, cravado no lado ímpar da Avenida Perimetral, Distrito Industrial II, distante 1.021,94 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco segue rumo 66°25' SE, confrontando com o remanescente dessa mesma área, na distância de 1.163,49 metros até o marco P1; deflete à direita e segue rumo 23°50'41" SW confrontando com o remanescente dessa mesma área na distância de 16,00 metros até encontrar o marco M2; deflete à direita e segue rumo 66°25' SE confrontando com a Rodovia SP-294 na distância de 1.167,29 metros até encontrar o marco 14; deflete à direita e segue rumo 36°55' NE, na distância de 16,44 metros e segue confrontando com a Avenida Perimetral até o marco 10A, ponto inicial do presente roteiro, havido por força da Matrícula nº 6.905 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2657, de 01 de abril de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE ABRIL DE 1999.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

